



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 1026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pilar O Festival Cultural Mestre Canarinho.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:


Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pilar o Festival Cultural Mestre Canarinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar/AL, em 21 de maio de 2026.


Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 1026/2026, de 21 de maio de 2026, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL, em 21 de maio de 2026.


Secretário Municipal de Administração
Bruno Luiz Silva Berta